

LEI Nº 2.525/2016.

**EMENTA:** *Dispõe sobre a denominação da Praça da Rua 77; doravante PRAÇA DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA no bairro do Parque Capibaribe, neste município e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** –Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nominar a Praça da Rua 75, no bairro do Parque Capibaribe, que por força desse dispositivo a passa a ter a denominação de **PRAÇA DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA**.

**Art. 2º** –As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 09 de Setembro de 2016.

**ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO**  
-Prefeito-

**Marcelo Lannes**  
OAB/PE 2014-A  
Proc. Geral do Município